



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 885/2007
De 21 de agosto de 2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a APAE, com recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO II- EXECUTIVO

Unidade 02.05- Secretaria Municipal de Assistencia Social.

08 – Assistencia Social

242 – Assistencia ao portador de deficiência

1041 – Aquisição de equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial, serão decorrentes de anulação parcial ou total de seguinte dotação:

ORGÃO II – EXECUTIVO

Unidade 2.04 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0014 – Atenção a saúde de comunidade

1013 – Aquisição para setor de saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de agosto de 2007.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal